



Publicado na Edição nº 1475, Seção Itarana/ES, pág. 199/200 do DOM/ES de 17/03/2020

PORTRARIA Nº 1.773/2020

NOMEIA FISCAL SUBSTITUTO PARA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a servidora **GABRIELA ANDREA COAN**, matrícula nº 003799, lotada na Secretaria Municipal de Saúde não poderá acompanhar a fiscalização das atas de registro de preços abaixo discriminadas.

CONSIDERANDO a necessidade de não haver interrupção nos atos de fiscalização.

Resolve:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora **CAMILA CIURLLETI**, matrícula nº 005074, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal das atas de registro de preços abaixo discriminadas pelo período de 16/03/2020 a 21/03/2020:

DADOS DAS CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2019

Contratada: COMERCIAL MATTEDI LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 205.738,09 (duzentos e cinco mil setecentos e trinta e oito reais e nove centavos)

Objeto: Aquisição de Material de Construção

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2019

Contratada: J P PREMOLDADOS LTDA ME

Valor total do Contrato: R\$ 203.336,79 (duzentos e três mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos)

Objeto: Aquisição de Material de Construção

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2019

Contratada: J. B. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 183.427,95 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos)

Objeto: Aquisição de Material de Construção

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo

Art. 2º As condições e orientações de trabalho são as constantes nas Portarias de nomeação do fiscal ora substituído que integram as pastas de fiscalização fornecidas a este quando de sua nomeação.



Art. 3º São de responsabilidade do fiscal ora nomeado os atestes e demais manifestações sobre fatos ocorridos durante o período da substituição.

Art. 4º Esta Portaria não revoga os efeitos das Portarias referidas no seu art. 1º.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Itarana/ES, 16 de março de 2020.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da nomeação¹ e das funções que são inerentes em razão da função.

CAMILA CIURLLETI

¹ Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto do Servidor

Art. 142 São deveres do servidor:[...]

IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;